

LEI Nº 1.362

" Ratifica autorização legislativa para celebração de convênios e dá outras providências ".

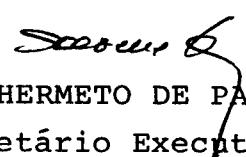
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em caráter definitivo e especial a Lei nº 1.188, de 06/11/1985, como autorizativa para o ato de celebração de convênio de cooperação financeira nº 399/89, de 10/05/1989 - firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/1989.

Prefeitura Municipal, em 10 de setembro de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo